

A Tutela ao Trabalho Digno e Previdenciário da Pessoa Idosa

Tereza da Gloria Roque

RESUMO

No presente estudo discute-se a necessidade de uma tutela efetiva da relação trabalhista da qual participa a população idosa. A pesquisa tem como ponto de partida as omissões e lacunas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o fato de se considerar que os princípios e as garantias expressas na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso não são suficientes para concretizar o direito à inclusão e à permanência do idoso no mercado de trabalho. Destacam-se os benefícios sociais que engendra o aproveitamento desta mão de obra experiente e especializada, em face do notório envelhecimento da população economicamente ativa, do aumento da expectativa de vida e dos baixos níveis de fecundidade. Alerta-se que, num futuro próximo, os idosos irão constituir a maioria da mão de obra disponível no mercado de trabalho, razão pela qual a contratação desta categoria trará reflexos positivos para a economia e para os subsistemas de previdência, de assistência social e de saúde. Além de poder dispor de uma força de trabalho capacitada, experiente e comprometida, a inclusão e permanência dos idosos no mercado de trabalho contribuirão, conseqüentemente, para o aumento das contribuições previdenciárias, evitando-se, assim, as reformas desnecessárias que só visam elevar as alíquotas. Conclui-se que a efetivação da desaposentação irá contribuir para a diminuição dos gastos com a seguridade social, a informalidade, o preconceito e a discriminação.

Palavras-chave: Idoso; Trabalho; Dignidade; Discriminação; Previdência